



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.339/0001-62, situada a Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-676, Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **André Luiz Mathias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.605.099-6SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 159.820.128-07, residente e domiciliado na Rua Julio Antonio Dário, nº O-1417, Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas um aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 03/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

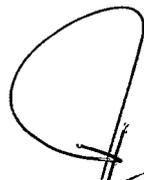
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 311 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA

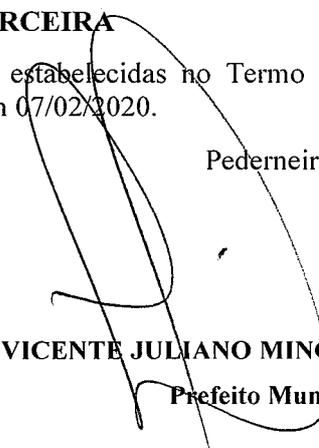
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 03, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 05, firmado em 07/02/2020.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.



ANDRÉ LUIZ MATHIAS

Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras



VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO

CPF Nº 114.226.698-23

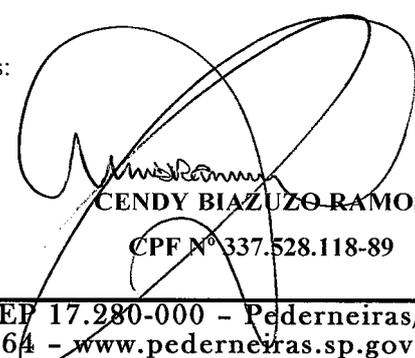
Gestora da Parceria

Testemunhas:



LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00



CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Colaboração nº 03/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - Centro - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: André Luiz Mathias

Cargo: Presidente

CPF: 159.820.128-07

RG: 19.605.099-6

Data de Nascimento: 25/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Julio Antonio Dário, nº O-1417 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: casaabrigopederneiras@hotmail.com

E-mail pessoal: alm@almengenharia.com

Telefone(s): (14) 3283-3558 - (14) 99632-2999

Assinatura: _____